



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001064893 DE 1993

INATURAL : PL

01-0648/93-G DE 02/09/93

PROPOVENTE: EXECUTIVO

PAULO GALEY MALUF

OFICIO ATL : 389 / 93

EMENTA :

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, ESTABELECIDO PELO ARTIGO 19 DA LEI Nº. 11.337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992, RETIFICADA PELA LEI Nº. 11.337 DE 17 DE AGOSTO DE 1993. E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
LEI 11.337/93
LIMITE PARA CREDITO SUPLEMENTAR
ENCARGAMENTO PUBLICO, 1993

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:25:10

00000011311-50



24/11/93



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de SETEMBRO de 1993

389 /93

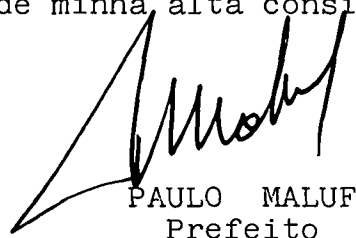
Folha nº	01	de pr
nº	648	de 1991

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 01/09/93
às 18:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, estabelecido pelo artigo 19 da Lei no. 11.337, de 30 de dezembro de 1992, ratificada pela Lei no. 11.398, de 17 de agosto de 1993..

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, cópias xerográficas do ofício s/no./SEMPLA/93 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/sffs

PROJETO DE LEI NO. ...

01 - PL

01-0648/93-3

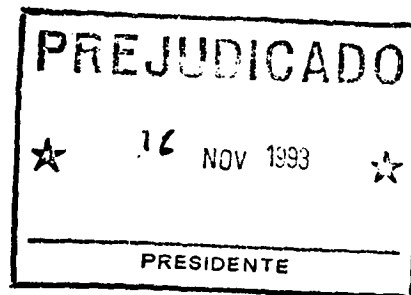
LIDO HOJE 08 SET 1993
ÀS COMISSÕES DE:
FINANÇAS E ORÇAMENTO

M. J. J.
PR. C. N. L.

Dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, estabelecido pelo artigo 19 da Lei no. 11.337, de 30 de dezembro de 1992, ratificada pela Lei no. 11.398, de 17 de agosto de 1993.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*:

DECRETA



Art. 10. - Sem prejuízo das demais disposições contidas no artigo 19 da Lei no. 11.337, de 30

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom of the page.

de dezembro de 1992, ratificada pela Lei no. 11.398, de 17 de agosto de 1993, o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, estabelecido pelo referido artigo, fica ampliado para 10% (dez por cento).

Art. 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~PPF/SPC~~

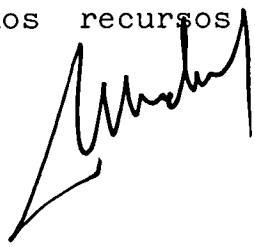


EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva ampliar, para 10% (dez por cento) o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, estabelecido pelo artigo 19 da Lei no. 11.337, de 30 de dezembro de 1992, ratificada pela Lei no. 11.398, de 17 de agosto de 1993.

As leis referentes aos Orçamentos-Programa aprovados anteriormente à Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, ou seja, até o exercício de 1989, previam a autorização para suplementação até o limite de 20% (vinte por cento) ou 30% (trinta por cento) do total da despesa, sendo que, no decorrer de cada exercício, conforme o recrudescimento dos índices inflacionários, esse limite era alterado para percentuais mais elevados, mediante leis específicas.

A partir da Lei Orçamentária de 1990, com as alterações constitucionais e as introduzidas pela Lei Orgânica do Município de São Paulo, de 5 de abril de 1990, o projeto de lei que apresenta a Proposta Orçamentária Anual, elaborada pelo Executivo - que melhor conhece as necessidades de alocação dos recursos - vem sofrendo



drástico corte pelo Legislativo nesse limite de suplementação, que, nos últimos quatro exercícios, foi fixado em apenas 1% (hum por cento).

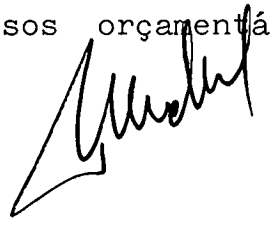
Embora a Lei Orçamentária permita a atualização dos valores, de forma linear, é a margem de suplementação orçamentária que permite a melhor utilização dos recursos, alocando-os para os projetos/atividades mais necessários, na maioria das vezes sem alterar a classificação programática, significando que não ocorre alteração de política de gastos dentre as macro destinações.

A atualização permitida pela lei é restritiva em relação à receita realizada e projetada, que tem sofrido perdas em seus valores reais, ficando abaixo dos índices inflacionários, o que acarreta a insuficiência de recursos em grande parte das dotações, cujas despesas necessariamente ascendem a níveis muitas vezes mais altos que a média da inflação, em razão dos reajustes específicos.

Não só para essas dotações, mas também para outras, a única solução é a suplementação por decreto.

Ora, com o índice de 1% (hum por cento) fixado como limite, o Executivo, em curto período, se vê obrigado a solicitar autorização legislativa para efetuar as suplementações necessárias, que poderiam ter constado da lei orçamentária.

No decorrer do exercício de 1993, foi encaminhado à Egrégia Câmara Municipal, projeto de lei propondo a readequação dos recursos orçamentários, em



conformidade com o artigo 22 da Lei no. 11.337, de 30 de dezembro de 1992, aprovada pela Lei no. 11.398, de 17 de agosto de 1993. Todavia, essa lei, apesar de atender à política da nova Administração, manteve o limite de 1% (um por cento), estabelecido pela lei orçamentária.

Assim, essa margem para suplementação impõe uma rigidez orçamentária, prejudicando o desenvolvimento dos trabalhos na administração da cidade, que reclama a aplicação de elevados recursos.

Tal ocorre em razão do comportamento das despesas e dos compromissos assumidos pela Administração Municipal, tendo em vista a necessidade de atender às demandas orçamentárias previstas até o final do exercício.

Destarte, a proposta apresentada visa a melhorar o nível de alocação de recursos no atendimento da execução do orçamento, pelos órgãos da Administração, corrigindo as distorções antes expostas, medida que, sem dúvida, propiciará o restabelecimento de condições para uma boa execução do orçamento.

O Executivo, pelas razões elencadas, acredita que essa Augusta Casa de Leis, consciente da necessidade, aprovará a proposição.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

SPF/sffs



Folha no.	07	de proc.
no.	648	de 1993
<i>[assinatura]</i>		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRIVATIZAÇÃO E PARCERIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR**

Interessado: Departamento de Economia e Orçamento-DECOR

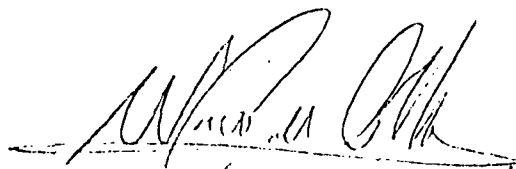
Assunto : Minuta de Projeto de Lei

Senhor Prefeito

Encaminho a Vossa Excelência para apreciação, minuta de Projeto de Lei que trata da ampliação do limite que permite a abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido pelo artigo 19 da Lei nº. 11.337, de 30 de dezembro de 1992, já readequada pela Lei nº. 11.398, de 17 de agosto de 1993.

Informo ainda, que a referida minuta atende ao dispositivo na Lei nº. 4.320/64.

SEMPLA, aos de de 1993.


MARCOS CINTRA
Secretário

JAF/sbc.

MPLALCAS.DOC

SUELLY FERNANDES
Assessora - *[assinatura]*

10-006.717-9256

LEI Nº 11.337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.992

"D.O.M.", DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.992

LEI Nº 11.337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

Estima a Receita e fixa a Despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de dezembro de 1992, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, discriminado pelos anexos desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa, a preços de junho de 1992, em Cr\$ 12.542.283.304 mil (doze bilhões, quinhentos e quarenta e dois milhões, duzentos e oitenta e três milhões e trezentos e quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita da Administração Direta, em milhares de cruzeiros, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Correntes	8.605.556.450
Receita Tributária	3.806.039.350
Receita Patrimonial	567.546.000
Receita Industrial	603.300
Receita de Serviços	19.005.300
Transferências Correntes	3.700.574.800
Outras Receitas Correntes	511.787.700
Receitas de Capital	3.936.726.854
Operações de Crédito	2.591.852.957
Alienação de Bens	2.363.700
Transferências de Capital	42.019.700
Outras Receitas de Capital	1.300.490.497
Total da Receita	12.542.283.304

Art. 3º - As operações de crédito previstas no artigo anterior, exclusivas as referidas nos artigos 4º e 5º desta lei, foram autorizadas por legislação específica, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de financiamentos no valor de Cr\$ 401.466.874, em milhares de cruzeiros, a preços de junho de 1992, corrigidos monetariamente, junto a entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, para a execução das obras discriminadas no Anexo I desta lei, ficando autorizada, também, a colocação de títulos da dívida mobiliária para o pagamento de precatórios judiciais.

Art. 5º - A execução de despesas à conta das dotações discriminadas no Anexo II desta lei, vinculadas a operações de crédito, fica condicionada à efetiva contratação dessas operações, ressalvadas as despesas com ensino.

Art. 6º - O Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) das receitas correntes estimadas para o exercício.

Art. 7º - As despesas da Administração Direta, em milhares de cruzeiros, estão fixadas com a seguinte distribuição entre os órgãos:

Câmara Municipal	171.915.458
Tribunal de Contas	34.128.117
Gabinete da Prefeita	68.252.748
Secretaria das Administrações Regionais	1.099.968.611
Secretaria Municipal do Planejamento	243.129.128
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	641.049.565
Secretaria Municipal da Administração	52.898.496
Secretaria Municipal de Educação	1.577.398.357
Secretaria das Finanças	103.887.146
Secretaria Municipal da Saúde	1.734.769.806
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	86.047.514
Secretaria Municipal de Transportes	1.639.783.567
Secretaria dos Negócios Jurídicos	77.277.055
Secretaria de Vias Públicas	1.627.487.225
Secretaria de Serviços e Obras	239.171.404
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	477.661.296
Secretaria Municipal da Cultura	161.051.162
Secretaria Municipal de Abastecimento	212.250.717
Secretaria dos Negócios Extraordinários	56.745.465
Encargos Gerais do Município	2.237.410.467
Total da Despesa	12.542.283.304

Art. 8º - A Despesa da Administração Direta, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição por funções:

01 Legislativa	205.758.746
02 Judiciária	103.902.805
03 Administração e Planejamento	1.340.361.242
04 Agricultura	77.536.988
06 Defesa Nacional e Segurança Pública	69.420.039
08 Educação e Cultura	2.229.494.513
10 Habitação e Urbanismo	1.829.971.811
11 Indústria, Comércio e Serviço	7.321.811
12 Relações Exteriores	1.000.000
13 Saúde e Saneamento	2.499.408.179
15 Assistência e Previdência	1.379.048.037
16 Transporte	2.599.059.027
99 Reserva de Contingência	200.000.000
Total da Despesa	12.542.283.304

Art. 9º - O Orçamento-Programa das Autarquias do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, estima a Receita e fixa a Despesa, a preços de junho de 1992, em Cr\$ 911.337.104.000,00 (novecentos e onze bilhões, trezentos e trinta e sete milhões e quatro mil cruzeiros).

Art. 10 - A Receita das Autarquias, em milhares de cruzeiros, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias das Autarquias	827.337.104
Receitas Correntes	819.932.094
Receitas de Capital	7.405.100
Transferências da Administração Direta	72.000.000
Transferências Correntes	72.000.000
Transferências da União	12.000.000
Transferências Correntes	12.000.000
Total da Receita	911.337.104

Art. 11 - A Despesa das Autarquias, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

Hospital do Servidor Público Municipal	160.865.000
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	647.049.100
Serviço Funerário do Município de São Paulo	103.423.004
Total da Despesa	911.337.104

Art. 12 - A Despesa das Autarquias, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição por funções:

10 Habitação e Urbanismo	97.256.604
13 Saúde e Saneamento	159.565.000
15 Assistência e Previdência	165.531.019
99 Reserva de Contingência	488.284.481
Total da Despesa	911.337.104

Art. 13 - A despesa de investimento das empresas é fixada em Cr\$ 1.134.549.000 (um trilhão, cento e trinta e quatro bilhões e quinhentos e quarenta e nove milhões de cruzeiros), a preços de junho de 1992, a serem aplicados em consonância com o orçamento de investimentos que integra esta lei, apresentando a seguinte distribuição por empresa, em milhares de cruzeiros:

Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo - COMAH	992.084.000
Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CNTC	31.703.000
Cia. de Engenharia de Tráfego - CET	10.000.000
Cia. de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM	99.000.000
Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A	1.757.000
Total da Despesa de Investimento	1.134.549.000

Art. 14 - O Orçamento-Programa dos Fundos Municipais, para o exercício de 1993, estima a Receita e fixa a Despesa, a preços de junho de 1992, em Cr\$ 872.820.862.000 (oitocentos e setenta e dois bilhões, oitocentos e vinte milhões e oitocentos e sessenta e dois mil cruzeiros).

Art. 15 - A Receita dos Fundos Municipais, em milhares de cruzeiros, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias dos Fundos Municipais	58.091.479
Receitas Correntes	36.712.182
Receitas de Capital	22.779.297
Transferências da Administração Direta	338.000.000
Transferências Correntes	9.403.655
Transferências de Capital	328.536.345
Transferências do Estado e da União	245.188.362
Transferências Correntes	221.300.000
Transferências de Capital	23.888.362
Transferências de Instituições Privadas	230.541.021
Transferências Correntes	200.000
Transferências de Capital	230.341.021
Total da Receita	872.820.862

Art. 16 - A Despesa dos Fundos Municipais, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

FUNAPS - Fundo de Atendimento à População	675.934.862
Moradora em Habitação Sub-Normal	220.500.000
FUMDES - Fundo Municipal de Saúde	450.000
FEPAC - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	34.136.000
FUTUR - Fundo Municipal de Turismo	1.600.000
FUNCAD - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente	872.820.862
Total da Despesa	872.820.862

Art. 17 - Sobre os valores a que se referem os artigos 1º, 7º, 9º, 13 e 14 foi aplicado o multiplicador 9,03, fixado com base na inflação prevista para o período de junho de 1992 a dezembro de 1992, nos seguintes percentuais:

1992	1993	1993
jul 21,10%	jan 15,00%	jul 15,00%
ago 23,16%	fev 15,00%	ago 15,00%
set 22,00%	mar 15,00%	set 15,00%
out 22,00%	abr 15,00%	out 15,00%
nov 21,00%	mai 15,00%	nov 15,00%
dez 21,00%	jun 15,00%	dez 15,00%

ORÇ. 10 P. L. N.º 336/92

EXE

Parágrafo Único - O multiplicador de que trata o "caput" deste artigo é determinado pela razão entre o número - índice médio projetado para o ano de 1993 e o número - índice de junho de 1992.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as dotações orçamentárias, para mais ou para menos, sempre que a inflação, medida pelo Índice de Custo de Vida da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (ICV-FIPE), divergir das taxas estimadas, enunciadas no artigo anterior, respeitados os limites estabelecidos nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - A atualização prevista neste artigo far-se-á mediante aplicação da fórmula:

$$D(t) = M(t) \times D(t-1)$$

onde:
D(t) = dotação orçamentária atualizada
D(t-1) = dotação orçamentária anterior
M(t) = multiplicador atualizado pela inflação efetiva até a data da atualização e a reprojeção das taxas estimadas para os meses subsequentes
M(t-1) = multiplicador anterior.

§ 2º - Fica o Executivo autorizado a re-projetar a inflação até o fim do exercício se a inflação efetiva, medida pelo ICV-FIPE, afastar-se da inflação estimada, enunciada no art. 16, para mais ou para menos, durante dois meses consecutivos.

§ 3º - A reprojeção dos índices inflacionários permitirá calcular o multiplicador atualizado M(t), o qual, inserido na fórmula enunciada no § 1º, deste artigo, determinará o valor atualizado da dotação orçamentária.

§ 4º - Se a dotação atualizada for maior que a anterior D(t-1), o valor acrescido à dotação poderá ser utilizado no longo do exercício, tendo como limite a efetiva arrecadação, ou, em caso contrário, o Executivo congelará uma cota de regularização até novo ajuste ou até o final do exercício.

§ 5º - O Executivo procederá obrigatoriamente à atualização de que trata este artigo sempre que o afastamento da inflação for para menos em relação à estimada, durante dois meses consecutivos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação do ICV-FIPE.

§ 6º - A atualização da dotação orçamentária, para mais ou para menos, será feita por decreto e terá como limite superior a reprojeção da receita do exercício, a ser feita com base na inflação reprojetada e nas tendências da evolução da receita real, devendo o decreto de atualização orçamentária fundamentar devidamente as reprojeções tanto da inflação como das receitas.

§ 7º - A atualização de que trata este artigo ocorrerá observando-se idêntica proporção para cada projeto e atividade, assim como para os elementos da despesa a eles vinculados.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 1% (um por cento) do total da despesa fixada no art. 1º e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade, incluindo-se nessa autorização as autarquias municipais.

§ 1º - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada projeto ou atividade;

II - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980.

§ 2º - Na abertura de créditos adicionais suplementares não poderão ser utilizados recursos provenientes da anulação das dotações vinculadas a operações de crédito.

§ 3º - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa individualmente fixada nas dotações mencionadas nos incisos deste parágrafo, a abrir créditos adicionais suplementares:

I - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

II - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

III - destinados a suprir insuficiência nas dotações do DEMAT/SMA, sempre que sejam oferecidos recursos da mesma natureza pelas outras Secretarias;

IV - destinados a cobrir insuficiência na dotação do FUNAPIS, decorrente da efetiva realização de operações interligadas e repasses oriundos do Governo no Estado de São Paulo;

V - destinados a cobrir insuficiência na dotação do FUNDES, decorrente do efetivo recebimento de recursos do Governo Federal;

VI - destinados a suprir insuficiência na dotação do FUTUR, decorrente do efetivo recebimento dos itens de receita externos à PMSP, previstos no art. 8º, incisos V, VI e VII, da lei da criação do fundo;

VII - destinados a suprir insuficiência na dotação do FUMCAD, decorrente do efetivo recebimento de passivos externos à PMSP;

VIII - destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal.

Folha nº 09 de proc
48 de 1993
§ 4º - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na ra investimentos, conforme a classificação da despesa por natureza, e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18 desta lei.

§ 5º - A possibilidade de suplementação de que trata o "caput" deste artigo não se aplica à atividade mencionada no art. 21 desta lei.

§ 6º - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 1% (um por cento) do total da despesa

da fixada no art. 1º e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18, a abrir créditos adicionais suplementares destinados exclusivamente a suprir insuficiência nas dotações causada pela aplicação do disposto no § 2º do art. 19 da Lei nº 11.232, de 16 de julho de 1992, no caso do congelamento previsto no § 4º do art. 18 desta lei.

Art. 20 - Fica autorizada a redistribuição das dotações de pessoal, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei nº 4.320/64.

Art. 21 - As despesas com publicidade de interesse do Município, a serem executadas única e exclusivamente onerando a dotação 11.10.03.07.023.2103 - "Publicações de Interesse do Município", não poderão ultrapassar o montante de Cr\$ 20.000.000 mil, a preços de junho de 1992, monetariamente corrigido conforme o disposto nos artigos 17 e 18 desta lei.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar, no prazo de 120 dias contados da data de publicação desta lei, projeto de lei propondo readequação dos recursos orçamentários.

Art. 23 - As emendas apresentadas à presente lei, publicadas em 24 de dezembro de 1992 no Diário Oficial do Município, constituem-se em indicação ao Poder Executivo para eventual reconsideração prevista no art. 22 desta lei.

Art. 24 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de dezembro de 1992.
PEDRO BONOMOLETEZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

ANEXOS INTEGRANTES A LEI Nº 11.337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

ANEXO 1

Aumento de Capital da PRODAM	89.000.000
Programa de Recuperação Urbana e	
Saneamento Ambiental da Bacia do	
Guarapiranga	86.783.420
Ampliação da Rede de Iluminação	
Pública	6.732.620
Drenagem do Córrego Paulistano	
e Canalização do Córrego Água	
Vermelha-AR/MP	3.200.000
Alargamento da Av. Nordeste-AR/10/MP	3.400.000
Construção do Viaduto Parus	7.700.000
Sistema Viário Ponte João Dias-AR/CL	10.000.000
Pavimentação da Estrada Embu-Mirim	3.200.000
Construção de Pontes, Pontilhões e	
Muros de Contenção	7.550.000
Sistema Parque D. Pedro II-Recuperação	
do Palácio das Indústrias	22.217.380
Recuperação e Melhoria de Áreas	
Verdes	3.500.000
Implantação de Áreas Verdes	3.500.000
Pavimentação de Ruas e Avenidas, Obras	
Complementares e Programas Comunitários	9.000.000
Canalização do Córrego Água Espraiada	43.218.763
Drenagem do Vale do Anhangabaú	102.464.671
Total	401.466.874

LEI Nº 11.398, DE 17, DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre a realocação dos recursos do Orçamento-Programa para o exercício de 1993, nos termos da autorização contida no artigo 22 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de agosto de 1993, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita e Despesa fixadas no Orçamento-Programa da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, indexadas a preços médios, em CR\$ 113.256.818.253 (cento e treze bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e três cruzeiros reais) e atualizadas por decreto em 12 de março de 1993 para o valor equivalente a CR\$ 154.765.715.442 (cento e cinquenta e quatro bilhões, setecentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros reais), ficam readequadas para CR\$ 169.596.613.000 (cento e sessenta e nove bilhões, quinhentos e noventa e seis milhões e seiscentos e treze mil cruzeiros reais).

Parágrafo único - O valor readequado poderá ser reajustado pelos dispositivos previstos no artigo 18 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 2º - A Receita da Administração Direta, em cruzeiros reais, indexada, atualizada e readequada, a preços médios de 1993, conforme Anexo I desta lei, passa a ter a seguinte distribuição entre os órgãos:

Câmara Municipal	CR\$ 2.933.141.767
Tribunal de Contas	CR\$ 421.123.729
Gabinete do Prefeito	CR\$ 917.888.559
Secretaria das Administrações Regionais	CR\$ 18.571.856.478
Secretaria Municipal do Planejamento	CR\$ 2.057.822.060
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	CR\$ 9.109.941.950
Secretaria Municipal da Administração	CR\$ 668.281.089
Secretaria Municipal de Educação	CR\$ 20.359.792.811
Secretaria das Finanças	CR\$ 1.331.523.429
Secretaria Municipal da Saúde	CR\$ 22.569.027.174
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	CR\$ 1.212.834.605
Secretaria Municipal de Transportes	CR\$ 20.307.588.360
Secretaria dos Negócios Jurídicos	CR\$ 1.091.234.295
Secretaria de Vias Públicas	CR\$ 16.749.581.928
Secretaria de Serviços e Obras	CR\$ 3.951.094.466
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social	CR\$ 7.255.929.667
Secretaria Municipal de Cultura	CR\$ 2.544.941.090
Secretaria Municipal de Abastecimento	CR\$ 4.112.506.436
Secretaria dos Negócios Extraordinários	CR\$ 1.316.684.051
Encargos Gerais do Município	CR\$ 32.093.849.056
Total da Despesa	CR\$ 169.596.613.000

§ 1º - Os valores por funções da despesa autorizada sofrerão as alterações decorrentes das readequações tratadas nesta lei.

§ 2º - A despesa, distribuída por órgãos conforme o "caput" deste artigo, fica detalhada por projetos e atividades até o nível de elemento de despesa conforme anexos desta lei.

Art. 3º - O Anexo II da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, fica substituído pelo Anexo II, integrante desta lei, se lhe aplicando as disposições pertinentes.

Art. 4º - As alterações orçamentárias legalmente efetuadas até a aprovação desta readequação serão incorporadas por esta lei e consideradas na discriminação dos valores constantes de seus anexos, quando da sua publicação, respeitado o total da receita prevista no Anexo I desta lei.

Art. 5º - Sem prejuízo das autorizações já concedidas e das disposições a elas relativas, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares única e exclusivamente para o órgão orçamentário de que trata o artigo 16 da Lei nº 11.232, de 16 de julho de 1992, até o limite de 0,5% (meio por cento) do total da despesa fixada no artigo 19 desta lei e atualizada conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de Agosto de 1993, 4409 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

MARCOS CINTRA, Secretário Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de agosto de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

AGUINASSY
A. I. A.
Sua
Assinatura -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 648 de 19 93 14, 09, 93 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 14-09-93
Lei nº 11.337/92, 11.398/93.

Adelina
Adelino Cione

A Com. de Finanças
14, 09, 93
[Signature]
LUIZ APÉLIS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.L.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14/09/93 as 16:00 h.

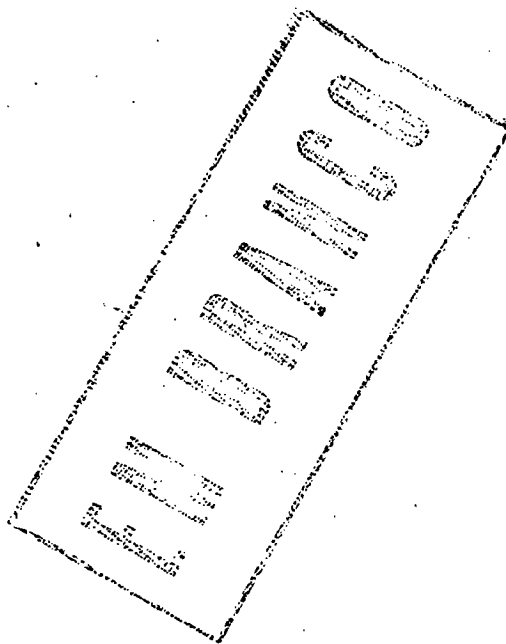
[Signature]
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador _____
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

14/09/93

[Signature]
Presidente



SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12.

Em 16/09/99

(a).....



Prefeitura do Município de São Paulo

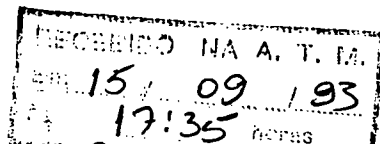
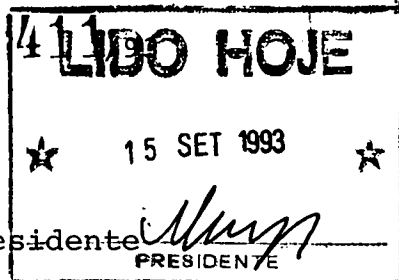
São Paulo, 15 de SETEMBRO de 1993

GABINETE DO PREFEITO

10 - OFICIO

10-0347/93-2

Ofício A. T. L. n.º



Senhor Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento
16-9/93

Encontra-se em tramitação, nessa E. Câmara, encaminhado com o ofício ATL. nº 389/93, de 1º de setembro de 1993, projeto de lei que dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, estabelecido pelo artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, ratificada pela Lei nº 11.398, de 17 de agosto de 1993.

Considerando que a matéria se reveste de caráter de urgência, solicito, pelo presente, nos termos do disposto no artigo 38 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que o projeto de lei em questão passe a tramitar em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc

EDIÇÃO DE

16 SET 1993

- DT. 10 -

A Com. de Finanças
16/9/93

LUIZ APETIS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Let. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 16.09.93 às 19:00 h.

MARGARETE LOPES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador Do Vereador Carlos
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

17/09/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(M) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 05/10/93 a (10) informação(s)



Câmara Municipal de São Paulo

Feito	648	de 10	93
S.º		de 10	93

Sr. Presidente:

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho-lhe o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em 05, 10, 93.

Relator

Sra. Secretária:

Nos termos do despacho do Sr. Relator, determino o prosseguimento da tramitação do processo.

Em 05, 10, 93.

Miguel Colasuonno
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

A A.T.M.
Em, 05/10/93

MARGA  NUNES SILVA
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

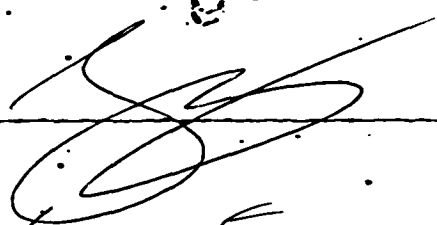
REQUERIMENTO DE INVERSÃO

*Rejeitado.
3/11/93*

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO
PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA ORDEM DO DIA DA
PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM 1
O ATUAL ÍTEM N.º 3.

SALA DAS SESSÕES, 3 DE 11 DE 1993

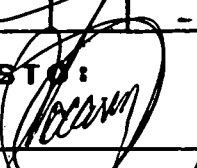

Viviane Ferraz

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: Arnaldo de Abreu Madeira

60ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE novembro DE 1993
Inscrição de Paulo (Puduit.)

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Sergio Rosa		/		29. Hanna Gharib	X		
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco	/		
3. Aldaiza Sposati	/			31. Ítalo Cardoso	/		
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	/		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins	/			34. José Mentor	/		
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Vicente Viscone	/			36. Lídia Correa	/		
9. Antônio Sampaio	X			37. Manoel Sala	X		
0. Archibaldo Zanca	X			38. Marcos Cintra	X		
1. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça	/		
2. Arselino Tatto	/			40. Mario Dias	X		
3. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda	/		
4. Avanir Duran Galhardo		X		42. Mauricio Faria	/		
5. Brasil Vita	/			43. Miguel Colasunno	X		
6. Bruno Féder	/			44. Murillo Antunes Avles	X		
7. Chico Whitaker	/			45. Nelo Rodolfo	/		
8. Cosme Lopes	/			46. Odilon Guedes	/		
9. Dalmo Pessoa	/			47. Osvaldo Giannotti	X		
0. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
1. Devanir Ribeiro	/			49. Paulo Kobayashi	/		
2. Eder Jofre	/			50. Roberto Tripoli	/		
3. Edivaldo Estima	/			51. Tereza Cristina Lajolo	/		
4. Emilio Meneghini	/			52. Ushitaro Kamia	/		
5. Faria Lima	/			53. Vital Molasco	/		
6. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Murtran	X		
7. Gilberto Nascimento	/			55. Zulaie Cobra Ribeiro	/		
8. Guilherme Gianetti	/						

VOTARAM "SIM": 20 Srs. Vereadores
VOTARAM "NÃO": 2 Srs. Vereadores
ABSTENÇÕES: 2 Srs. Vereadores

VISTO: 
SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 76 do proc.
n.º 648 de 1993
funcionário

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

aprovado
16/11/93

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO
PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA ORDEM DO DIA DA
PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM 10
O ATUAL ÍTEM N.º 32.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE DE 1993

Ver. VIVIANI FRANTZ

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO Projeto de Lei n.º 17 do proc. 635/1993

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: Democristão Modurc

66ª **SESSÃO** ☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA 16 DE Novembro DE 1993

Apuração da Pauta

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		/		29. Hanna Gharib	X		
2. Alberto Calvo		/		30. Henrique Pacheco		/	
3. Aldaiza Sposati		/		31. Ítalo Cardoso		/	
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins		/		34. José Mentor		/	
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa		/	
9. Antônio Sampaio	X		P	37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zanca	X			38. Marcos Cintra	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça		/	
12. Arselino Tatto				40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avair Duran Galhardo		/		42. Mauricio Faria		/	
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Enico Whitaker		/		45. Melo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes		/		46. Odilon Guedes		/	
19. Dalmo Pessoa		/		47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro		/		49. Paulo Kobayashi		/	
22. Eder Jofre		/		50. Roberto Tripoli		/	
23. Edivaldo Estima	X			51. Tereza Cristina Lajolo		/	
24. Emilio Meneghini	X			52. Ushitaro Kamia	X		
25. Faria Lima	X			53. Vital Molasco		/	
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro		/	
28. Guilherme Gianetti		/					

VOTARAM "SIM": 30 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 1 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

Tomo n.º 18 do proc.

No. 648/93 19

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Bruno Fêrrer

funcionário

16ª SESSÃO

☐ ORDINÁRIA☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 16 DE novembro DE 1993

Suspensão da sessão 15 minutos.

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo				29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco			
3. Aldaiza Sposati				31. Ítalo Cardoso			
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato		X	
5. Almir Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins				34. José Mentor			
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio		X	P	37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zancra		X		38. Marcos Cintra		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira				39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura		X		41. Mario Noda		X	
14. Avanir Duran Galhardo				42. Mauricio Faria			
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Fêrrer		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Chico Whitaker				45. Nelo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes				46. Odilon Guedes			
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro				49. Paulo Kobayashi			
22. Eder Jofre				50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estima		X		51. Tereza Cristina Lajolo			
24. Eulio Meneghini		X		52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Mutran		X	
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zulaie Cobra Ribeiro			
28. Guilherme Gianetti							

VOTARAM "SIM": 1

Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 29

Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES:

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO *Projeto de lei*

19
 No. *648/83* proc.
 de 19
 o funcionário

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

☐ ORDINÁRIA

66ª SESSÃO

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM *16* DE *Novembro* DE 19*93*

adiamento da sessão ordinária - 15 Janeiro

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	/	/		29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo	/	/		30. Henrique Pacheco	/	/	
3. Aldaiza Sposati	/	/		31. Ítalo Cardoso	/	/	
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato		X	
5. Almir Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento	/	/	
6. Ana Martins	/	/		34. José Mentor	/	/	
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa	/	/	
9. Antônio Sampaio	/	/		37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zancra		X		38. Marcos Cintra		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira	/	/		39. Marcos Mendonça	/	/	
12. Arselino Tatto	/	/		40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura		X		41. Mario Noda		X	
14. Avanir Duran Galhardo	/	/		42. Mauricio Faria	/	/	
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Rico Whitaker	/	/		45. Nelo Rodolfo	/	X	
18. Cosme Lopes	/	/		46. Odilon Guedes	/	/	
19. Dalmo Pessoa	/	/		47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro	/	/		49. Paulo Kobayashi	/	/	
22. Eder Jofre	/	/		50. Roberto Tripoli	/	/	
23. Edivaldo Estina		X		51. Tereza Cristina Lajolo	/	/	
24. Emilio Menechini		X		52. Ushitaro Kania	/	/	
25. Faria Lina		X		53. Vital Molasco	X	/	
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Mutran		X	
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zulaie Cobra Ribeiro	/	/	
28. Guilherme Gianetti	/	/					

VOTARAM "SIM": *27* Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": *27* Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: _____ Srs. Vereadores

VISTO: *[Assinatura]*

SECRETARIO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L.

Nº. 648 de 19 70

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: Bruno Feder

☐ ORDINÁRIA

66ª SESSÃO

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 16 DE novembro DE 1973

adiamento da Sessão 15 minutos

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		/		29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo		/		30. Henrique Pacheco		/	
3. Aldaiza Sposati		/		31. Ítalo Cardoso		/	
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato		X	
5. Almir Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins		/		34. José Mentor		/	
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa		/	
9. Antônio Sampaio		X		37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zanca		X		38. Marcos Cintra		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira		/		39. Marcos Mendonça		/	
12. Arselino Totto		/		40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura		X		41. Mario Noda		X	
14. Avanir Duran Galhardo		/		42. Mauricio Faria		/	
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Enico Whitaker		/		45. Melo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes		/		46. Odilon Guedes		/	
19. Dalmo Pessoa		/		47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro		/		49. Paulo Kobayashi		/	
22. Eder Jofre		/		50. Roberto Tripoli		/	
23. Edivaldo Estima		X		51. Tereza Cristina Lajolo		/	
24. Emilio Menechini		X		52. Ushitaro Kania		/	
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco	X		
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Mutran		X	
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zulaie Cobra Ribeiro		/	
28. Guilherme Gianetti		/					

VOTARAM "SIM": 26

VOTARAM "NÃO": 1

ABSTENÇÕES: 1

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

F. L. n.º 21 do P.
n.º 648 de 1993

aprovado
16/11/93

REQUERIMENTO N.º /92

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma regimental, o
ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do PROJETO DE LEI n.º **648 193**,
devendo o mesmo passar à fase de votação.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 1993.

[Handwritten signatures and initials covering the bottom half of the page, including names like José Carlos, Amador, and others.]

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO *Projeto de Lei* **No.º** *648/83* **DIOC.**

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

☐ ORDINÁRIA

166a SESSÃO

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM *16* DE *novembro* DE 19*83*

Encerramento da Sessão

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		/		29. Hanna Gharib	X		
2. Alberto Calvo		/		30. Henrique Pacheco		/	
3. Aldaiza Sposati		/		31. Ítalo Cardoso		/	
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins		/		34. José Mentor		/	
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa		/	
9. Antônio Sampaio	X			37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Marcos Cintra	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira		/		39. Marcos Mendonça		/	
12. Arselino Tatto		/		40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avanir Duran Galhardo		/		42. Mauricio Faria		/	
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Chico Whitaker		/		45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes		/		46. Odilon Guedes		/	
19. Dalmo Pessoa		/		47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro		/		49. Paulo Kobayashi		/	
22. Eder Jofre		/		50. Roberto Tripoli		/	
23. Edivaldo Estima	X			51. Tereza Cristina Lajolo		/	
24. Emilio Meneghini	X			52. Ushitaro Kamia		/	
25. Faria Lima	X			53. Vital Molasco		X	
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Nutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro		/	
28. Guilherme Gianetti		/					

VOTARAM "SIM": *24* Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": *1* Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: *1* Srs. Vereadores

VISTO

SECRETARIO



Câmara Municipal de

23 do proc.
n.º 648 de 1993
funcionário

SUBSTITUTIVO Nº 1

/93 AO PROJETO DE LEI Nº 648/93

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2.ª DISCUSSÃO
★ 26 NOV 1993 ★
PRESIDENTE

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO A SAKÇÃO
★ 16 NOV 1993 ★
PRESIDENTE

Dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, estabelecido pelo artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, ratificada pela Lei nº 11.398, de 17 de agosto de 1993.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Sem prejuízo das demais disposições contidas no artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, ratificada pela Lei nº 11.398, de 17 de agosto de 1993, o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, estabelecido pelo referido artigo, fica ampliado para 4% (quatro por cento).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O SUBSTITUTIVO Nº 01 /93 AO PROJETO DE LEI Nº 648/93

O presente substitutivo visa introduzir alterações no projeto em epígrafe, que dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos adicionais suplementares. O substitutivo reduz a margem pleiteada de 10 para 4%.

A matéria encontra amparo nos artigos 13, inciso IV, e 69, inciso X, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

Quanto aos aspectos de mérito, entendemos que o substitutivo é relevante, eis que a margem orçamentária pleiteada, de 10% do total da despesa fixada, se nos afigura elevada, mormente tendo em vista que a Lei Orçamentária traz um sistema de indexação, permitindo a correção das dotações pela inflação. Entretanto, a margem em vigor de 1% é bastante estreita. Como afirma o próprio Executivo, o limite atual é insuficiente para o atendimento a gastos correntes. Ademais, a referida ampliação não seria utilizada para grandes obras, que teriam pedido de suplementação específico.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Presidente

Handwritten signatures and notes:
- A large signature, likely of the President, is written over the word "Presidente".
- To the left, a signature is followed by the name "Josefina".
- To the right, a signature is followed by the name "HANA".
- There are several other illegible handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page.

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

No. 1 248/93 do proc.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

ORDINARIA

SESSAO

EXTRAORDINARIA

REALIZADA EM 16 DE novembro DE 1993

Trupeto Original - (Sumbos T₁ T₂ T₃ V₀) / N₂ 01

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	/	/		29. Hanna Gharib	X	/	
2. Alberto Calvo	/	/		30. Henrique Pacheco	/	/	
3. Aldaiza Sposati	/	/		31. Ítalo Cardoso	/	/	
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins	/	/		34. José Mentor	/	/	
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa	/	/	
9. Antônio Sampaio	X			37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Marcos Cintra	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça		X	
12. Arselino Tatto	/	/		40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avanir Duran Galhardo				42. Mauricio Faria		X	
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Chico Whitaker	/	/		45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes	/	/		46. Odilon Guedes	/	/	
19. Dalmo Pessoa	/	/		47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro	/	/		49. Paulo Kobayashi	/	/	
22. Eder Jofre		X		50. Roberto Tripoli	/	/	
23. Edivaldo Estina	X			51. Tereza Cristina Lajolo	/	/	
24. Emlio Neneghini	X			52. Ushitaro Kanai	/	/	
25. Faria Lima	X			53. Vital Nolasco		X	
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro	/	/	
28. Guilherme Gianetti	/	/					

VOTARAM "SIM": 28 Srs. Vereadores

VOTARAM "NAO": 05 Srs. Vereadores

ABSTENIÓSES: _____ Srs. Vereadores

VISION

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

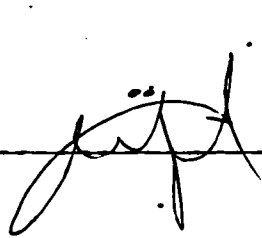
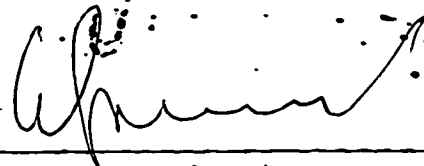
L.	76	de	1993
N.º	698	de	1993
o funcionário			

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO
PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA ORDEM DO DIA DA
PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM 1
O ATUAL ÍTEM N.º 3.

SALA DAS SESSÕES, DE DE 1993.

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

Folha nº 27 do proc.
Nº.: 648/98
o funcionário

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: Mauricio

67a SESSÃO ☐ ORDINÁRIA

☐ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM _____ DE _____ DE 19__

Intimação da Pauta

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		/		29. Hanna Gharib	X		
2. Alberto Calvo		/		30. Henrique Pacheco	/		
3. Aldaiza Sposati		/		31. Ítalo Cardoso	/		
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins	/	X		34. José Mentor	/		
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa	/		
9. Antônio Sampaio	X			37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Marcos Cintra	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira	/	/		39. Marcos Mendonça		X	
12. Arselino Tatto	/	/		40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avanir Duran Galhardo				42. Mauricio Faria		X	
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasunno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Chico Whitaker	/	/		45. Melo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes	/	/		46. Odilon Guedes	/		
19. Dalmo Pessoa	/	/		47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro	/	/		49. Paulo Kobayashi	/		
22. Eder Jofre	/	/		50. Roberto Tripoli	/		
23. Edivaldo Estina	X			51. Tereza Cristina Lajolo	/		
24. Emilio Meneghini	X			52. Ushitaro Kamia	/		
25. Faria Lina	X			53. Vital Molasco		X	
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro	/		
28. Guilherme Gianetti							

VOTARAM "SIM": 29 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 1 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: _____ Srs. Vereadores

VISTO

SECRETARIO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

29
Folha nº 642/93 do proc.
Nº. 1 de 19

67ª SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

REALIZADA EM 16 DE Novembro DE 1993

☒ EXTRAORDINÁRIA

Quórum da Mesa

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib	X		
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco			
3. Aldaiza Sposati				31. Ítalo Cardoso			
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins				34. José Mentor			
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio	X			37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Marcos Cintra	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto				40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avanir Duran Galhardo				42. Mauricio Faria			
15. Brasil Vita	/	X		43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Dico Whitaker				45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes				46. Odilon Guedes			
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro				49. Paulo Kobayashi			
22. Eder Jofre		X		50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estima	X			51. Tereza Cristina Lajolo			
24. Enilio Meneghini	X			52. Ushitaro Kamia			
25. Faria Lima	X			53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro			
28. Guilherme Gianetti							

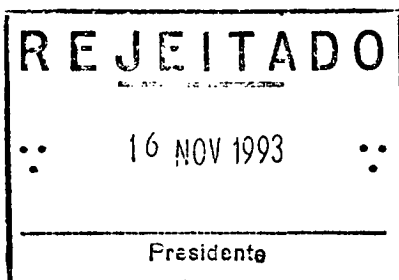
VOTARAM "SIM": 29 Srs. Vereadores
VOTARAM "NÃO": 2 Srs. Vereadores
ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO

SECRETARIO

Câmara Municipal de São Paulo

Substitutivo^{02/93} ao Projeto de Lei nº. 648/93



Dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido pelo art. 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992 ratificada pela Lei 11.398 de 17 de agosto de 1993.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º. Sem prejuízo das demais disposições contidas no artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, ratificada pela Lei nº 11.398, de 17 de agosto de 1993, o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, para as seguintes dotações fica ampliado para **1%** (~~0,1~~ por cento).

12.33.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	58.777.607,00
12.34.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	31.743.857,00
12.36.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	101.445.247,00
12.37.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	54.273.858,00
12.43.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	155.505.616,00
12.46.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	23.675.162,00
12.51.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	139.339.413,00
12.52.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	102.350.292,00
12.53.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	406.889.630,00
12.62.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	141.804.899,00
12.63.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	9.161.196,00
12.64.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	58.643.993,00
12.65.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	142.511.206,00
12.68.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	98.678.810,00
12.21.10.60.325.2192	Varrição e Lava- gem de Vias Pú- blicas	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	360.186.026,00
12.22.10.60.325.2192	Varrição e Lava- gem de Vias Pú- blicas	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	82.479.452,00

12.25.10.60.325.2192	Varrição e Lava gem de Vias Pú- blicas	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	76.666.689,00
12.31.10.60.325.2192	Varrição e Lava gem de Vias Pú- blicas	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	159.167.342,00
12.32.10.60.325.2192	Varrição e Lava gem de Vias Pú- blicas	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	89.277.617,00
12.33.10.60.325.2192	Varrição e Lava gem de Vias Pú- blicas	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	182.775.386,00
12.34.10.60.325.2192	Varrição e Lava gem de Vias Pú- blicas	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	20.803.463,00
12.36.10.60.325.2192	Varrição e Lava gem de Vias Pú- blicas	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	582.351.196,00
12.37.10.60.325.2192	Varrição e Lava gem de Vias Pú- blicas	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	294.782.911,00
12.43.10.60.325.2192	Varrição e Lava gem de Vias Pú- blicas	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	132.509.032,00
12.45.10.60.325.2192	Varrição e Lava gem de Vias Pú- blicas	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	50.707.629,00
12.46.10.60.325.2192	Varrição e Lava gem de Vias Pú- blicas	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	63.050.275,00

Folha n.º	39	do proc.
n.º	42	de 19
o funcionário		

12.51.10.60.325.2192 Varrição e Lava
gem de Vias Pú-
blicas

3132.8 Outros Serviços
e Encargos

494.132.854,00

12.52.10.60.325.2192 Varrição e Lava
gem de Vias Pú-
blicas

3132.0 Outros Serviços
e Encargos

122.609.230,00

12.53.10.60.325.2192 Varrição e Lava
gem de Vias Pú-
blicas

3132.1 Outros Serviços
e Encargos

799.205.566,00

12.62.10.60.325.2192 Varrição e Lava
gem de Vias Pú-
blicas

3132.8 Outros Serviços
e Encargos

143.187.433,00

12.63.10.60.325.2192 Varrição e Lava
gem de Vias Pú-
blicas

3132.0 Outros Serviços
e Encargos

21.659.769,00

12.64.10.60.325.2192 Varrição e Lava
gem de Vias Pú-
blicas

3132.1 Outros Serviços
e Encargos

7.633.636,00

12.65.10.60.325.2192 Varrição e Lava
gem de Vias Pú-
blicas

3132.3 Outros Serviços
e Encargos

261.583.879,00

12.68.10.60.325.2192 Varrição e Lava
gem de Vias Pú-
blicas

3132.9 Outros Serviços
e Encargos

77.653.922,00

12.21.13.76.448.2197 Conservação e
Limpeza de Bo-
cas de Lobo

3132.0 Outros Serviços
e Encargos

128.493.449,00

12.31.13.76.448.2197 Conservação e
Limpeza de Bo-
cas de Lobo

3132.8 Outros Serviços
e Encargos

105.102.029,00

12.32.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bo- cas de Lobo	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	101.648.401,00
12.33.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bo- cas de Lobo	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	23.098.399,00
12.36.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bo- cas de Lobo	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	61.560.406,00
12.37.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bo- cas de Lobo	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	51.202.514,00
12.43.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bo- cas de Lobo	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	13.939.654,00
12.45.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bo- cas de Lobo	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	49.527.017,00
12.48.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bo- cas de Lobo	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	60.862.054,00
12.51.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bo- cas de Lobo	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	36.399.792,00
12.52.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bo- cas de Lobo	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	33.803.549,00
12.53.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bo- cas de Lobo	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	205.111.148,00

12.62.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bo- cas de Lobo	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	76.441.980,00
12.63.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bo- cas de Lobo	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	58.484.770,00
12.64.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bo- cas de Lobo	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	13.655.970,00
12.65.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bo- cas de Lobo	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	80.732.701,00
12.68.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bo- cas de Lobo	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	52.219.536,00
13.10.03.07.021.2233	Serviços de Aná- lise e Processa- mento de Dados	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	2.000.000.000,00
16.10.08.42.188.2419	Consumo de Á- gua, Energia Elétrica, Gás Encanado, Tele- fone e Telex	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	550.000.000,00
16.10.08.42.472.2415	Aquisição de Vale-Transporte -SME	
3259.0	Outras Transfe- rências a Pes- soas	139.000.000,00
20.20.16.91.573.4022	Serviços de En- genharia de Trá- fego	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	1.500.000.000,00

20.10.16.91.571.3004	Aumento de Capital da Companhia Municipal de Transportes Coletivos-CHTC	
4260.5	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	845.000.000,00
20.10.16.91.571.4004	Subvenção à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CHTC	
3212.1	Subvenções Econômicas	6.251.140.000,00
20.10.16.91.571.4023	Municipalização dos Transportes Coletivos	
3212.4	Subvenções Econômicas	1.600.000.000,00
20.10.16.91.571.4025	Aposentadoria Complementar aos Servidores da CHTC	
3212.3	Subvenções Econômicas	711.160.000,00
20.40.16.91.571.3044	Gestão do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	625.890.000,00
22.10.16.91.575.4225	Grupo Executivo do PROCAV - GE-PROCAV	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	150.000.000,00
22.10.16.91.472.4231	Aquisição de Vale-Transporte - SVP	
3259.7	Outras Transferências a Pessoas	19.804.997,00
22.20.10.60.327.4254	Consumo de Energia da Rede de Iluminação Pública	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	84.782.662,00

24.10.15.81.472.4432	Aquisição de Va- le-Transporte - SEBES	
3259.3	Outras Transfe- rências a Pes- soas	159.364.887,00
24.10.15.81.483.4408	Manutenção de Menores em Cen- tros de Juventude de Conveniados	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	148.356.864,00
24.10.15.81.486.4428	Aquisição e Lo- cação de Veícu- los para a Fro- ta	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	160.000.000,00
24.20.08.41.185.4409	Manutenção de Crianças em Crg- ches Convenia- das	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	33.745.863,00
24.20.15.81.483.4408	Manutenção de Menores em Cen- tros de Juventude de Conveniados	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	19.588.353,00
24.30.08.41.185.4409	Manutenção de Crianças em Crg- ches Convenia- das	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	60.655.311,00
24.30.15.81.483.4408	Manutenção de Menores em Cen- tros de Juventude de Conveniados	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	26.474.509,00
24.40.08.41.185.4409	Manutenção de Crianças em Crg- ches Convenia- das	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	1.908.060,00
24.40.15.81.483.4408	Manutenção de Menores em Cen- tros de Juventude de Conveniados	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	21.805.321,00

24.50.08.41.185.4407	Manutenção de Crianças em Creches Conveniadas	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	38.883.249,00
24.50.15.81.483.4408	Manutenção de Menores em Centros de Juventude Conveniados	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	6.773.563,00
24.60.08.41.185.4407	Manutenção de Crianças em Creches Conveniadas	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	19.270.767,00
24.60.15.81.483.4408	Manutenção de Menores em Centros de Juventude Conveniados	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	6.873.789,00
25.10.08.48.247.4500	Administração do Gabinete do Secretário Municipal de Cultura	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	68.968.678,00
25.10.08.48.247.4502	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	1.228.120,00
25.10.08.48.247.4503	Operação e Manutenção das Casas de Cultura	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	27.303.271,00
25.10.08.48.247.4518	Consumo de Água, Energia Elétrica, Gás Encanado, Telefone e Telex	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	29.405.539,00
25.10.08.48.247.4525	Aluguéis de Imóveis, Indenizações e Seguros	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	21.897.469,00

25.10.08.48.471.4524	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	3.103.056,00
25.20.08.48.247.4536	Operação e Manutenção de Teatros, Escolas de Artes e Eventos de Rua	
3131.8	Remuneração de Serviços Pessoais	8.107.548,00
3132.6	Outros Serviços e Encargos	18.798.967,00
25.20.08.48.247.4537	Operação e Manutenção do Teatro Municipal e Corpos Estáveis	
3131.2	Remuneração de Serviços Pessoais	11.129.120,00
3132.0	Outros Serviços e Encargos	53.942.042,00
25.20.08.48.471.4534	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	1.985.635,00
25.30.08.48.247.4548	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	15.542.500,00
25.30.08.48.471.4544	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	3.689.565,00
25.40.08.48.247.4556	Operação e Manutenção Informação e Expressão de Bibliotecas Infante-Juvenis de Bairro	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	15.160.777,60
25.40.08.48.471.4554	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	3.659.907,00

12.10.16.91.574.2157	Conservação de Vias Expressas	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
12.12.10.60.021.1070	Programa de Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos para a SAR	
4120.6	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
12.21.10.58.323.1052	Projetos Especiais	
4110.1	Obras e Instalações	4.499.316,03
12.21.10.60.471.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
12.21.16.91.575.1060	Construção de Muros de Arrimo	
4110.3	Obras e Instalações	1.000.000,00
12.21.16.91.575.1121	Construção de Escadarias e Velaes	
4110.6	Obras e Instalações	1.000.000,00
12.21.16.91.575.1130	Execução de Guias e Sarjetas	
4110.5	Obras e Instalações	2.500.000,00
12.21.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	40.000.000,00
4120.2	Equipamentos e Material Permanente	3.427.350,50
12.22.10.60.021.2160	Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual a Servidores	
3120.0	Material de Consumo	4.000.000,00
12.22.13.76.448.1100	Construção de Pequenas Galerias	
4110.0	Obras e Instalações	2.500.000,00

12.22.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
4120.4	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00
12.25.10.60.021.2160	Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual a Servidores	
3120.5	Material de Consumo	1.589.633,59
12.25.13.76.448.1100	Construção de Pequenas Galerias	
4110.5	Obras e Instalações	6.000.000,00
12.25.16.91.575.1060	Construção de Muros de Arrimo	
4110.0	Obras e Instalações	3.000.000,00
12.25.16.91.575.1121	Construção de Escadarias e Vias	
4110.3	Obras e Instalações	2.000.000,00
12.25.16.91.575.1130	Execução de Guias e Sarjetas	
4110.2	Obras e Instalações	2.500.000,00
12.25.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00
12.31.13.76.448.1100	Construção de Pequenas Galerias	
4110.6	Obras e Instalações	4.000.000,00
12.31.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galerias, Canais e Córregos	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
12.31.16.91.575.1060	Construção de Muros de Arrimo	
4110.1	Obras e Instalações	500.000,00

14

Folha nº	43	do proc.
de	698	de 1993
Anexo		

12.31.16.91.575.1121	Construção de Escadarias e Vias	
4110.4	Obras e Instalações	828.666,36
12.31.16.91.575.1130	Execução de Guias e Sarjetas	
4110.3	Obras e Instalações	1.104.962,10
12.32.03.07.021.2206	Comunicação Social e Ação Popular	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	3.500.000,00
12.32.10.60.021.2152	Desenvolvimento e Treinamento de Recursos Humanos	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	566.057,31
12.32.10.60.471.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
12.32.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galerias, Canais e Córregos	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	60.000.000,00
12.32.16.91.575.1060	Construção de Muros de Arrimo	
4110.3	Obras e Instalações	1.000.000,00
12.32.16.91.575.1130	Execução de Guias e Sarjetas	
4110.5	Obras e Instalações	10.000.000,00
12.32.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
12.33.10.60.021.2160	Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual a Servidores	
3120.0	Material de Consumo	1.000.000,00

12.33.13.76.448.1100	Construção de Pequenas Calé-rias	
4110.0	Obras e Instalações	1.000.000,00
12.33.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galé-rias, Canais e Córregos	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
12.33.16.91.575.1060	Construção de Muros de Arrimo	
4110.5	Obras e Instalações	13.000.000,00
12.33.16.91.575.1121	Construção de Escadarias e Vielas	
4110.8	Obras e Instalações	3.000.000,00
12.33.16.91.575.1130	Execução de Guias e Sarjetas	
4110.7	Obras e Instalações	3.000.000,00
12.33.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3120.9	Material de Consumo	5.000.000,00
3132.2	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
12.34.10.60.021.2160	Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual a Servidores	
3120.1	Material de Consumo	1.500.000,00
12.34.10.60.328.1090	Construção de Praças, Parques e Jardins	
4110.2	Obras e Instalações	1.000.000,00
12.34.10.60.471.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
12.34.13.76.448.1100	Construção de Pequenas Calé-rias	
4110.1	Obras e Instalações	5.000.000,00

12.34.13.76.440.2161	Conservação e Limpeza de Galé- rias, Canais e Córregos	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
12.34.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3120.0	Material de Con- sumo	2.000.000,00
3132.4	Outros Serviços e Encargos	180.000.000,00
12.36.10.58.323.1052	Projetos Espe- ciais	
4110.9	Obras e Instala- ções	8.000.000,00
12.36.10.60.328.1090	Construção de Praças, Parques e Jardins	
4110.6	Obras e Instala- ções	4.000.000,00
12.36.13.76.448.1100	Construção de Pequenas Gale- rias	
4110.5	Obras e Instala- ções	4.000.000,00
12.36.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galé- rias, Canais e Córregos	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	25.000.000,00
12.36.16.91.575.1060	Construção de Muros de Arrimo	
4110.0	Obras e Instala- ções	3.500.000,00
12.36.16.91.575.1121	Construção de Escadarias e Vi- elas	
4110.3	Obras e Instala- ções	2.000.000,00
12.36.16.91.575.1130	Execução de Gui- as e Sarjetas	
4110.2	Obras e Instala- ções	3.000.000,00
12.36.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3120.5	Material de Con- sumo	5.000.000,00
3132.8	Outros Serviços e Encargos	70.000.000,00
4120.0	Equipamentos e Material Perma- nente	1.000.000,00

46 do P
n.º 648 de 1993
o funcionário

12.37.03.07.021.2203	Conservação de Próprios Municípios	
4120.6	Equipamentos e Material Permanente	148.073,94
12.37.03.07.021.2206	Comunicação Social e Ação Popular	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	123.107,97
12.37.10.60.021.2160	Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual a Servidores	
3120.7	Material de Consumo	500.000,00
12.37.13.76.448.1100	Construção de Pequenas Galerias	
4110.7	Obras e Instalações	3.033.620,16
12.37.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galerias, Canais e Córregos	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
12.37.14.91.575.1121	Construção de Escadarias e Velaes	
4110.5	Obras e Instalações	6.000.000,00
12.43.03.07.021.2203	Conservação de Próprios Municípios	
3120.1	Material de Consumo	1.000.000,00
3132.5	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
4120.7	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
12.43.03.07.021.2206	Comunicação Social e Ação Popular	
3120.5	Material de Consumo	50.000,00
3132.9	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

12.43.10.60.021.2160	Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual a Servidores	
3120.8	Material de Consumo	5.000.000,00
12.43.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
4120.4	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
12.43.10.60.471.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3120.8	Material de Consumo	2.000.000,00
3132.1	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
12.43.13.76.448.1100	Construção de Pequenas Galerias	
4110.8	Obras e Instalações	8.000.000,00
12.43.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galerias, Canais e Córregos	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	80.000.000,00
12.43.16.91.575.1060	Construção de Muros de Arrimo	
4110.3	Obras e Instalações	5.000.000,00
12.43.16.91.575.1121	Construção de Escadarias e Velaes	
4110.6	Obras e Instalações	4.000.000,00
12.43.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3120.7	Material de Consumo	5.000.000,00
3132.0	Outros Serviços e Encargos	80.000.000,00
4120.2	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
12.45.03.07.021.2203	Conservação de Próprios Municipais	
3120.5	Material de Consumo	300.000,00

12.45.10.60.021.2160	Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual a Servidores	
3120.1	Material de Consumo	700.000,00
4120.7	Equipamentos e Material Permanente	103.651,75
12.45.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis para AR's	
3120.3	Material de Consumo	200.000,00
12.45.10.60.021.2200	Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis - AR's	
3120.2	Material de Consumo	200.000,00
3132.6	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
4120.8	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
12.45.10.60.328.1090	Construção de Praças, Parques e Jardins	
4110.2	Obras e Instalações	2.000.000,00
12.45.13.76.448.1100	Construção de Pequenas Galerias	
4110.1	Obras e Instalações	1.000.000,00
12.45.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galerias, Canais e Córregos	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
12.45.16.91.575.1060	Construção de Muros de Arrimo	
4110.7	Obras e Instalações	1.500.000,00
12.45.16.91.575.1121	Construção de Escadarias e Vias	
4110.0	Obras e Instalações	1.500.000,00

12.45.16.91.575.1130	Execução de Guias e Sarjetas	
4110.9	Obras e Instalações	1.500.000,00
12.45.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
4120.6	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
12.46.03.07.021.2206	Comunicação Social e Ação Popular	
3120.0	Material de Consumo	28.296,38
3132.4	Dutros Serviços e Encargos	382.089,79
4120.6	Equipamentos e Material Permanente	14.807,38
12.46.10.60.021.2160	Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual a Servidores	
3120.3	Material de Consumo	1.910.450,62
12.46.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Calçadas, Canais e Córregos	
3120.3	Material de Consumo	3.000.000,00
3132.7	Dutros Serviços e Encargos	20.000.000,00
12.46.16.91.575.1130	Execução de Guias e Sarjetas	
4110.0	Obras e Instalações	10.000.000,00
12.46.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3120.2	Material de Consumo	100.000.000,00
3132.6	Dutros Serviços e Encargos	200.000.000,00
12.51.03.07.021.2203	Conservação de Próprios Municipais	
3120.6	Material de Consumo	500.000,00

12.51.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galerias, Canais e Córregos	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
12.51.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	130.000.000,00
12.52.03.07.021.2203	Conservação de Próprios Municipais	
3120.8	Material de Consumo	1.000.000,00
3132.1	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
4120.3	Equipamentos e Material Permanente	143.073,94
12.52.10.60.021.2140	Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual a Servidores	
3120.4	Material de Consumo	2.000.000,00
12.52.10.60.021.2200	Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis - AR's	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	296.147,88
12.52.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	40.000.000,00
12.52.10.60.471.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
12.52.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galerias, Canais e Córregos	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	60.000.000,00

12.52.16.91.575.2190	Conservação de Vias Públicas	
3120.3	Material de Consumo	5.000.000,00
3132.7	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
4120.7	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
12.53.10.58.323.1052	Projetos Especiais	
4110.0	Obras e Instalações	312.436,00
12.53.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	80.000.000,00
12.53.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galerias, Canais e Córregos	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
12.53.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00
12.62.03.07.021.2206	Comunicação Social e Ação Popular	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	608.510,10
12.62.10.60.021.2152	Desenvolvimento e Treinamento de Recursos Humanos	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	608.510,10
4120.3	Equipamentos e Material Permanente	29.614,78
12.62.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galerias, Canais e Córregos	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	180.000.000,00
4120.8	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00

12.62.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3120.1	Material de Consumo	10.000.000,00
3132.5	Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00
4120.7	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00
12.63.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
12.63.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galerias, Canais e Córregos	
3120.4	Material de Consumo	10.000.000,00
3132.8	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
12.63.16.91.575.1130	Execução de Guias e Sarjetas	
4110.1	Obras e Instalações	3.000.000,00
12.64.10.60.021.2160	Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual a Servidores	
3120.6	Material de Consumo	2.000.000,00
12.64.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galerias, Canais e Córregos	
3120.6	Material de Consumo	10.000.000,00
3132.0	Outros Serviços e Encargos	220.000.000,00
4120.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000.000,00
12.64.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3120.5	Material de Consumo	10.000.000,00
3132.9	Outros Serviços e Encargos	80.000.000,00
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	30.000.000,00

12.65.03.07.021.2203	Conservação de Próprios Municipais	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
12.65.10.58.323.1052	Projetos Especiais	
4110.1	Obras e Instalações	20.000.000,00
12.65.13.76.448.1100	Construção de Pequenas Galerias	
4110.8	Obras e Instalações	10.000.000,00
12.65.16.91.575.1060	Construção de Muros de Arrimo	
4110.3	Obras e Instalações	5.000.000,00
12.65.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
4120.2	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
12.68.03.07.021.2203	Conservação de Próprios Municipais	
3120.7	Material de Consumo	100.000,00
3132.0	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
12.68.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
12.68.10.58.323.1052	Projetos Especiais	
4110.7	Obras e Instalações	13.000.000,00
12.68.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Calçadas, Canais e Córregos	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
13.10.03.09.040.2293	Estudos Operações Urbanas	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	21.227.140,48
14.60.10.58.323.1366	Programa de Verticalização e Urbanização de Favelas	
4110.7	Obras e Instalações	700.000.000,00

14.60.15.81.486.1361	FUNAPS - Programa de Desapropriação de Terras	
4130.7	Investimentos em Regime de Execução Especial	100.000.000,00
22.10.13.76.448.3154	Contratação de Projetos Hidráulicos	
4110.4	Obras e Instalações	29.964.570,00
22.10.13.76.448.3164	Intervenção em Bacias Hidrográficas	
4110.8	Obras e Instalações	43.796.254,00
22.10.13.76.448.3166	Canalização do Córrego Cordeiro - AR/SA AR/VH	
4110.7	Obras e Instalações	13.839.912,00
22.10.13.76.448.3180	Obras de Drenagem de Pequeno e Médio Porte	
4110.7	Obras e Instalações	78.248.149,00
22.10.13.76.448.3192	Avaliação e Uso Múltiplo dos Recursos Hídricos do Município	
4110.0	Obras e Instalações	14.807.394,00
22.10.13.76.448.3202	Canalização do Córrego Biquinha - AR/MG	
4110.0	Obras e Instalações	13.326.654,00
22.10.13.76.448.3203	Dreno do Brooklin - AR/SA	
4110.4	Obras e Instalações	14.807.394,00
22.10.13.76.448.3207	Retificação e Canalização do Córrego Tremembé	
4110.2	Obras e Instalações	11.110.437,00

22.10.13.76.448.3218	Canalização do Córrego Zavuvús - AR/SA	
4110.0	Obras e Instala ções	46.306.753,00
22.10.13.76.448.4233	Monitoração de Recursos Hidri- cos	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	748.171,00
22.10.13.76.448.3182	Canalização do Córrego Verde- Itaquera-AR/IQ	
4110.6	Obras e Instala ções	2.400.000,00
22.10.13.76.448.3155	Canalização dos Córregos Pira- jussara (AR/CL/ BT)	
4110.9	Obras e Instala ções	84.491.892,00
22.10.16.88.534.3249	Pavimentação da Estrada Embú Hirim - SPA060 AR/CL	
4110.9	Obras e Instala ções	167.062.975,00
22.10.16.88.534.3261	Duplicação da Estrada de Ita- pecerica-AR/CL	
4110.0	Obras e Instala ções	40.051.857,00
22.10.16.88.534.3269	Duplicação da Avenida Assis Ribeiro-SPA235- AR/MP - AR/PE	
4110.6	Obras e Instala ções	10.118.823,00
22.10.16.91.575.3283	Construção de Passarelas para Pedestres	
4110.0	Obras e Instala ções	17.037.335,00
22.10.16.91.575.3315	Alargamento da Av. Guarapiran- ga - AR/CL	
4110.6	Obras e Instala ções	22.211.090,00
22.10.16.91.575.3330	Construção do Viaduto Perus	
4110.0	Obras e Instala ções	92.155.798,00

22.10.16.91.575.3292	Alargamento da Av. Heitor Penteado - AR/PI	
4110.9	Obras e Instalações	14.807.394,00
22.10.16.91.575.3352	Passagem Inferior Via Anhanguera - AR/PJ	
4110.7	Obras e Instalações	848.936,00
22.10.16.91.575.3376	Desapropriações para Retificação e Alinhamento de Ruas e Avenidas	
4110.2	Obras e Instalações	1.727.522,00
22.10.16.91.575.3377	Levantamentos Topográficos e Cadastrais	
4110.7	Obras e Instalações	22.500.648,00
22.10.16.91.575.4220	Administração do Gabinete do Secretário de Vias Públicas	
3120.8	Material de Consumo	1.668.930,00
3131.3	Remuneração de Serviços Pessoais	788.573,00
3132.1	Outros Serviços e Encargos	38.041.978,00
4120.3	Equipamentos e Material Permanente	4.424.809,00
22.10.16.91.575.4221	Operação e Manutenção da Frota	
3120.2	Material de Consumo	572.217,00
3132.6	Outros Serviços e Encargos	8.637,00
22.10.16.91.575.4222	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
4120.2	Equipamentos e Material Permanente	173.923,00
22.10.16.91.575.4226	Aluguéis de Imóveis, Indenizações e Seguros	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	20.207.621,00



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 57 do proc.
n.º 648 de 1993
Sessão

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº 2
AO PL. 648/93.-----

Lido
16/11/93.

O presente substitutivo visa introduzir alterações no projeto em epígrafe, que dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos adicionais suplementares. O substitutivo reduz a margem pleiteada de 10 para 2%.

A matéria encontra amparo nos artigos 13, inciso IV, e 69, inciso X, ambos da LOM.

Quanto ao mérito entendemos que o Substitutivo não alcança os objetivos ensejados pelo projeto original.

Contrário, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Josefina
Paulo Afonso
Lucas
Amorim
Massar



ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P.L.

P.N.O. 678/2003

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

67º

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 16 DE

Maio de 1993

DE 1993

Substitutivo nº 2.

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco			
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso			
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato		X	
5. Almir Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins	X			34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio		X		37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zancra		X		38. Marcos Cintra		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira				39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura		X		41. Mario Noda		X	
14. Avanir Duran Galhardo				42. Mauricio Faria	X		
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Chico Whitaker	X			45. Melo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes				46. Odilon Guedes			
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda	/	X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro	X			49. Paulo Kobayashi			
22. Eder Jofre				50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estima		X		51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Emilio Meneghini		X		52. Ushitaro Kamia			
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Mutran		X	
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zulaie Cobra Ribeiro			
28. Guilherme Gianetti							

VOTARAM "SIM":

Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO":

Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES:

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

R.L.

Folha n.º 69 do processo
n.º 648/93
Município de São Paulo

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

67ª SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☐ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 16 DE Novembro DE 1993

Substitutivo 1º F. Bancada PPR

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		X		29. Hanna Gharib	X		
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco			
3. Aldaiza Sposati		X		31. Ítalo Cardoso			
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins				34. José Mentor		X	
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio	X			37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Marcos Cintra	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça		X	
12. Arselino Tatto				40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avanir Duran Galhardo				42. Mauricio Faria		X	
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Ayres	X		
17. Chico Whitaker		X		45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes				46. Odilon Guedes			
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro				49. Paulo Kobayashi			
22. Eder Jofre		X		50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estina	X			51. Tereza Cristina Lajolo			
24. Emilio Meneghini	X			52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima	X			53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti							

VOTARAM "SIM": 29

VOTARAM "NÃO": 9

ABSTENÇÕES:

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

VISTO

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....-60-

do processo nº.....001-0648.....93.....de 19...../...../.....(a).....*Alcarriz*

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O Substitutivo de fls. 23 foi aprovado em 2a. discussão na 67a. Sessão Extraordinária de 16 de novembro do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

17.11.93

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefia
A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 3
18/11/1993
15:40h. *[Signature]*

Sr. Zuzi.

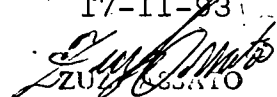
Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica,
providenciar registro e carta de lei.

17-11-93


ANGELA DORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

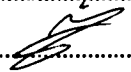
Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

17-11-93

ZUZI
Oficial Legislativo

SEGUE m juntado S nesta data, e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº S 61/5

Em 23 11 93

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 61 de proc
No 648 de 1993
O funcionário

São Paulo, 17 de novembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300430/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 16 de novembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 648/93, de autoria desse Executivo - dispondo sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, estabelecido pelo artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, ratificada pela Lei nº 11.398, de 17 de agosto de 1993.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Professor Sólon Borges dos Reis
DD. Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 16 DE NO-
VEMBRO DE 1993. Cópia extraída de fls. nºs do Processo nº
01064893. (PROJETO DE LEI Nº 648/93). Dispõe sobre a ampliação
do limite para a abertura de créditos adicionais suplementares,
estabelecido pelo artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro
de 1992, ratificada pela Lei nº 11.398, de 17 de agosto de 1993.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Sem prejuízo
das demais disposições contidas no artigo 19 da Lei nº 11.337,
de 30 de dezembro de 1992, ratificada pela Lei nº 11.398, de 17
de agosto de 1993, o limite para abertura de créditos adicionais
suplementares, estabelecido pelo referido artigo, fica ampliado
para 4% (quatro por cento). Art. 2º - Esta lei entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio. Eu, ~~ZUZASSATO~~ Oficial Legislativo, padrão
"NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro com-
petente nº 45 e datilografei. Eu, ~~PAULO M. A. DE PAULA~~ Ofi-
cial Legislativo, padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 17 de
novembro de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro
de Documentos Legislativos, ~~ANGELA ECHEM ANDREONI~~ Vis-
to, ~~LEILA XAVIER MACHADO~~ Diretora do Departamento dos Servi-
ços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Diretor Técnico

Antonio Sampaio; Italo Cardoso; Eder Jofre; Nello Rodolpho; Au-
relino Nomura.

cf. [assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 63 do proc
No 648 de 19 93
O funcionário

LEI nº 11445 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, estabelecido pelo artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, ratificada pela Lei nº 11.398, de 17 de agosto de 1993.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 16 de novembro de 1993, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Sem prejuízo das demais disposições contidas no artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, ratificada pela Lei nº 11.398, de 17 de agosto de 1993, o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, estabelecido pelo referido artigo, fica ampliado para 4% (quatro por cento).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de novembro de 1993.

O Presidente,

Mampaio



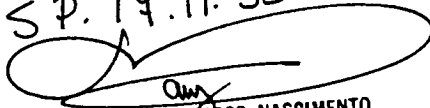
CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº	64	do proc
Nº	648	de 1993
O funcionário	SÃO PAULO	

São Paulo, 17 de novembro de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300430 de
17-11-93 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 648/93 de autoria do Executivo.

ANEXO:

S.P. 14.11.93

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGMIAT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... de 19..... (a).....

ZIL ASSATO
Official Legislativo

LEI Nº 11.445 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, estabelecido pelo artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, ratificada pela Lei nº 11.398, de 17 de agosto de 1993.

SÓLON BORGES DOS REIS, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de Novembro de 1993, decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Sem prejuízo das demais disposições contidas no artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, ratificada pela Lei nº 11.398, de 17 de agosto de 1993, o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, estabelecido pelo referido artigo, fica ampliado para 4% (quatro por cento).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 1993, 440ª da fundação de São Paulo.

SÓLON BORGES DOS REIS, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

CLÁUDIO LEMBO, Secretário Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de novembro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18 / 11 / 1993

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido:

Ao

DT. 94 - Sra. Chefe.

Para as devidas providências.

23-11-93


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	65 fls.
Arquivo em	24.11.93
O Func.º	
LÍZIA TATIANA BARBOSA Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)